



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022-CPL/PMM

PROCESSO Nº	26.980/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	140/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação empresa para o fornecimento de lanches, coffe break e buffet visando o atendimento dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
UASG Nº	927877

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3133051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ, sob nº **23.775.714/0001-77**, com sede estabelecida à Rua Fortunato Simplicio Costa, nº 467 Casa D - Novo Horizonte CEP: 68.502-400, Fone(94) 99167-9400,3324-5936 e-mail: Email: clarearfogoseartificio@outlook.com doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por sua empresária Sra. ERIKA ROSENA DUARTE, portadora do RG nº 5160942 e inscrito no CPF nº 004.316.012-32, vencedora dos itens da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para os produtos listados abaixo:

CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME

CNPJ 23.775.714/0001-77

Valor Total: R\$ 597.020,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	COQUETEL PARA 50 PESSOAS: coxinha de frango com catupiry, bolinha de queijo, rissole com recheio de carne, queijo e palmito, quibe, canudinho, pastel com recheio de carne. Mini esfirra com recheio de carne e frango com catupiry, pastel com recheio de frango com catupiry ou presunto e queijo. Mini empada, trouxinha de frango com catupiry, croquete de carne, acompanhado de refrigerante diet, light e normal, de 1ª linha em temperatura apropriada para o consumo; água mineral sem gás em garrafas	P/50	100	1.365,00	136.500,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS



	descartáveis de 300 ml; suco natural sabores abacaxi, acerola, caju, goiaba e cajá. Própria Água mineral: Santa Clara					
3	COQUETEL PARA 200 PESSOAS: coxinha de frango com catupiry, bolinha de queijo, rissole com recheio de carne, queijo e palmito, quibe, canudinho, pastel com recheio de carne. Mini esfirra com recheio de carne e frango com catupiry, pastel com recheio de frango com catupiry ou presunto e queijo. Mini empada, trouxinha de frango com catupiry, croquete de carne, acompanhado de refrigerante diet, light e normal, de 1ª linha em temperatura apropriada para o consumo; água mineral sem gás em garrafas descartáveis de 300 ml; suco natural sabores abacaxi, acerola, caju, goiaba e cajá. Própria Água mineral: Santa Clara	P/200	10	5.000,00	50.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/ EQUIPARADA
5	COFFE BREAK PARA 100 PESSOAS: 04 opções de frutas: podendo ser melão, melancia, maçã, banana e/ou uva, minis sanduiches naturais, com recheio de frango, peito de peru, queijo e presunto, sendo em três tipos de pães diferentes. Salgadinhos da linha intermediaria: enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo, esfirra de carne, pasteis de frango e/ou carne, croissant, bolo, pão de queijo, sucos naturais (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), café (com e sem açúcar) e leite. Própria Café: Santa Clara Leite: Italac	P/100	50	2.101,00	105.050,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS



6	COFFE BREAK PARA 200 PESSOAS: 04 opções de frutas: podendo ser melão, melancia, maçã, banana e/ou uva, minis sanduiches naturais, com recheio de frango, peito de peru, queijo e presunto, sendo em três tipos de pães diferentes. Salgadinhos da linha intermediaria: enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo, esfirra de carne, pasteis de frango e/ou carne, croissant, bolo, pão de queijo, sucos naturais (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), café (com e sem açúcar) e leite. Própria Café: Santa Clara Leite: Italcac	P/200	10	4.359,00	43.590,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/ EQUIPARADA
8	SERVIÇOS BUFFET SELF SERVICE (ALMOÇO/JANTAR) PARA 50 PESSOAS: sugestão de cardápio: 02 opções de arroz, sendo branco e/ou arroz à grega, farofa e/ou feijão tropeiro, pelo menos 02 opções de proteína animal, sendo 01 opção de carne vermelha e 01 opção de carne branca, vegetais como purê de batatas/aipim e/ou macaxeira cozida, 02 opções de salada crua e legumes cozidos, 02 opções de sobremesa podendo ser mousses de maracujá, limão, torta doce (chocolate, cupu e morango) e/ou pudim, 03 opções de suco natural dentre as opções (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), 02 opções de refrigerante de 1ª linha e água mineral. Própria Refrigerante: Coca Cola, Fanta Laranja, Fanta Uva, Guaraná Garoto Água mineral: Nossa Água	P/50	50	2.032,50	101.625,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
9	SERVIÇOS BUFFET SELF SERVICE (ALMOÇO/JANTAR) PARA 100 PESSOAS: sugestão de cardápio: 02 opções de arroz, sendo branco e/ou arroz à grega, farofa e/ou feijão tropeiro, pelo menos 02 opções de proteína animal, sendo 01 opção de carne vermelha e 01 opção de carne	P/100	30	3.912,00	117.360,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS



	branca, vegetais como purê de batatas/aipim e/ou macaxeira cozida, 02 opções de salada crua e legumes cozidos, 02 opções de sobremesa podendo ser mousses de maracujá, limão, torta doce (chocolate, cupu e morango) e/ou pudim, 03 opções de suco natural dentre as opções (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), 02 opções de refrigerante de 1ª linha e água mineral. Própria Refrigerante: Coca Cola, Fanta Laranja, Fanta Uva, Guaraná Garoto Água mineral: Nossa Água					
10	SERVIÇOS BUFFET SELF SERVICE (ALMOÇO/JANTAR) PARA 200 PESSOAS: sugestão de cardápio: 02 opções de arroz, sendo branco e/ou arroz à grega, farofa e/ou feijão tropeiro, pelo menos 02 opções de proteína animal, sendo 01 opção de carne vermelha e 01 opção de carne branca, vegetais como purê de batatas/aipim e/ou macaxeira cozida, 02 opções de salada crua e legumes cozidos, 02 opções de sobremesa podendo ser mousses de maracujá, limão, torta doce (chocolate, cupu e morango) e/ou pudim, 03 opções de suco natural dentre as opções (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), 02 opções de refrigerante de 1ª linha e água mineral. Própria Refrigerante: Coca Cola, Fanta Laranja, Fanta Uva, Guaraná Garoto Água mineral: Nossa Água	P/200	5	8.579,00	42.895,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 140/2021-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro**



- de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SEASPAC como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, a servidora **Caroline Stephanie Fernandes de Bortoli** – Portaria 805/2021-GP e **Nathalia Lima da Silva** – Chefe de Divisão - matrícula 49560/2018. ou outro servidor posteriormente designado pela SEASPAC;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



- 17 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 18 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA

OLIVEIRA

LIMA:1412220025

3

Assinado de forma digital
por NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:14122200253
Dados: 2022.01.24 10:58:06
-03'00'

CLAREAR SERVICOS E
COMERCIO

EIRELI:23775714000177

Assinado de forma digital por
CLAREAR SERVICOS E COMERCIO
EIRELI:23775714000177
Dados: 2022.01.24 09:52:48 -03'00'

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários -
SEASPAC
COMPROMITENTE

CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-
ME
CNPJ 23.775.714/0001-77
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022-CPL/PMM

PROCESSO Nº	26.980/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	140/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação empresa para o fornecimento de lanches, coffe break e buffet visando o atendimento dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC
UASG Nº	927877

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3133051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **DELICIAS & SABORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.490.960/0001-69, com sede estabelecida à Rua Isaac Araújo, nº 415 Quadra 12 – Novo Horizonte Marabá – PA CEP: 68.502-410, Fone: (94) 99205-1422, 991422423, e-mail: deliciasSabores18@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por sua Proprietária Sra. Deuzilene Laurindo de Almeida, portador do RG nº 6.730.382 PC/PA e inscrito no CPF nº 010.682.242-07, vencedora dos itens da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para os produtos listados abaixo:

DELICIAS & SABORES LTDA

CNPJ: 29.490.960/0001-69

Valor Total: R\$ 657.300,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Marca/Nome Comercial	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
------	---------------------------------------	------	-------	--------------	--------------	-------------------------



ITEM	ESPECIFICAÇÃO Marca/Nome Comercial	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
2	COQUETEL PARA 100 PESSOAS: coxinha de frango com catupiry, bolinha de queijo, rissole com recheio de carne, queijo e palmito, quibe, canudinho, pastel com recheio de carne. Mini esfirra com recheio de carne e frango com catupiry, pastel com recheio de frango com catupiry ou presunto e queijo. Mini empada, trouxinha de frango com catupiry, croquete de carne, acompanhado de refrigerante diet, light e normal, de 1ª linha em temperatura apropriada para o consumo; água mineral sem gás em garrafas descartáveis de 300 ml; suco natural sabores abacaxi, acerola, caju, goiaba e cajá. Marca Camila Marca e fabricante Delicias & Sabores Ltda	P/100	50	1.580,00	79.000,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
4	COFFE BREAK PARA 50 PESSOAS: 04 opções de frutas: podendo ser melão, melancia, maçã, banana e/ou uva, minis sanduiches naturais, com recheio de frango, peito de peru, queijo e presunto, sendo em três tipos de pães diferentes. Salgadinhos da linha intermediaria: enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo, esfirra de carne, pasteis de frango e/ou carne, croissant, bolo, pão de queijo, sucos naturais (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu, maracujá ou cajá), café (com e sem açúcar) e leite. Marca Camila, café (com e sem açúcar) marca Maratá e leite marca piracanjuba. Marca e fabricante Delicias & Sabores Ltda	P/50	100	599,00	59.900,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO Marca/Nome Comercial	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
7	LANCHE: sanduiche natural de frango e alface 150g. OBS: Os sanduiches deverão ser montados e embalados em plástico leitoso branco. Mini pizza de mozzarella, calabresa; enroladinho de queijo; esfirra de carne ou frango; cachorro-quente; enroladinho de salsicha; gostosão; mingau de milho e salada de frutas. Sanduiche de pão francês com queijo e presunto, Suco natural (goiaba, acerola, abacaxi, cupuaçu ou cajá). E achocolatado, suco de maracujá, uva, caju ou manga, embalado em caixinha de 200 ml. Conforme solicitação do contratante. Marca e fabricante Delicias & Sabores Ltda	UNID.	80.000	6,48	518.400,00	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SEASPAC como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, a



- servidora **Caroline Stephanie Fernandes de Bortoli** – Portaria 805/2021-GP e **Nathalia Lima da Silva** – Chefe de Divisão - matrícula 49560/2018. ou outro servidor posteriormente designado pela SEASPAC;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 17 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 18 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA
OLIVEIRA

LIMA:14122200253

Assinado de forma digital
por NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:14122200253
Dados: 2022.01.24
10:58:29 -03'00'

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários -
SEASPAC
COMPROMITENTE

DELICIAS & SABORES
LTDA:29490960000169

Assinado de forma digital por
DELICIAS & SABORES
LTDA:29490960000169
Dados: 2022.01.19 09:57:10 -03'00'

DELICIAS & SABORES LTDA
CNPJ: 29.490.960/0001-69
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 16/12/2021 09:00**Número da portaria:** PORTARIA Nº 1.883/2021-GP/PMM**Data de portaria:** 19/04/2021**Número do processo:** 269802021**Número do pregão:** 00140/2021 (SRP)

Objeto: Registro de preços para eventual contratação empresa para o fornecimento de lanches, coffe break e buffet visando o atendimento dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC. Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC

Item 5

Descrição: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante**Descrição Complementar:** Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 2.802,0000

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
23.775.714/0001-77	CLAREAR SERVICOS E COMERCIO EIRELI	50	R\$ 2.101,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial:**Data/Hora Final:****Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:****Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 2.101,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
---------------	----------	-------------------	----------------	---------------------

Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	18/01/2022 14:10:19	141.222.002-53	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Item 8

Descrição: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante**Descrição Complementar:** Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 2.710,0000

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
----------	-------------------	---------------------	------------------

23.775.714/0001-77 CLAREAR SERVICOS E COMERCIO EIRELI

50

R\$ 2.032,5000

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:****Data/Hora Final:****Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:****Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 2.032,5000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
---------------	----------	-------------------	----------------	---------------------

Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	18/01/2022 14:10:42	141.222.002-53	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Item 9**Descrição:** Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante**Descrição Complementar:** Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 5.216,3300**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
23.775.714/0001-77	CLAREAR SERVICOS E COMERCIO EIRELI	30	R\$ 3.912,0000

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:****Data/Hora Final:****Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:****Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 3.912,0000**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
---------------	----------	-------------------	----------------	---------------------

Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	18/01/2022 14:10:45	141.222.002-53	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Fim do documento